



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028



PROCESSO 088/2025  
PROCEDIMENTO 040/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
CONTRATO Nº 074/2025

**O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F E N SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 45.301.878/0001-03, com sede e foro na cidade de Marcolândia, estado do Piauí, estabelecida na Nucl Localidade Serra Do Gesso, s/n, Zona Rural, CEP: 64.685-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 040/2025, conforme despacho exarado no Processo nº 088/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para a prefeitura municipal de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 088/2025, Procedimento nº 040/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 088/2025, Procedimento nº 040/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI  
Folha nº 320  
Visto CGL



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 264.428,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 29 de setembro de 2025.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320 Assinado de forma digital por  
CORINTO MACHADO DE  
MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE EMERSON VIEIRA  
Data: 06/10/2025 17:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

F E N SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 45.301.878/0001-03

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Francisca Malucia de Carvalho

CPF: 032.905.913-01

Nome: Flívio Felix Carvalho Silva

CPF: 178.720.473-87

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

Folha nº 332

Visto em

Id:030E7CDA9341FD79

Id:07384D43ABDFFD76



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
 ADM. 2025-2028



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
 ADM. 2025-2028

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2025  
 PROCESSO Nº: 076/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 010/2025  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.  
 CONTRATADO: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001-93.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA JARDIM BRASIL, EM MARCOLÂNDIA-PI.  
 VALOR: R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).  
 FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2025.  
 VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2025 A 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 29 de setembro de 2025.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320  
 Assinado de forma digital por  
 CORINTO MACHADO DE  
 MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2025  
 PROCESSO Nº: 088/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2025  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.  
 CONTRATADO: F E N SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 45.301.878/0001-03.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.  
 VALOR: R\$ 264.428,33 (DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).  
 FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2025.  
 VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2025 A 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 29 de setembro de 2025.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320  
 Assinado de forma digital por  
 CORINTO MACHADO DE  
 MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:05D507CB4E55FD77

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcolândia  
 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
 Pregão Eletrônico - 040/2025

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Detetização - Valor Referência: 264.428,34

Fornecedor	Situação	Valor Total
F E N SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (45.301.878/0001-03)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 16:25:14 - Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO	264.428,33

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320  
 Assinado de forma digital por  
 CORINTO MACHADO DE  
 MATOS NETO:83132570320

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
 Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL  
 DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 16:26:15.  
 Código verificador: E7FDD9



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)  
 A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
 Folha nº 33/10  
 Visto CPL